



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026-SRP - PMDP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, com o apoio do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 263/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, aplicáveis subsidiariamente, e das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO ATÉ:

10:00 horas do 24/07/2026;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE:

10:00 horas do dia 16/07/2026.

LIMITE PARA LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA:

Dia **29/07/2026**, às 09h59min.

ABERTURA DO CERTAME:

9Dia **22/07/2026**, das 10h00min.

LOCAL: Sistema eletrônico da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

**ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE
DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. DO PREÂMBULO

1.1

O presente Edital rege o procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras e freezers, conforme condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

1.2

Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Relação Consolidada de Itens, Quantitativos e Valores Estimados;
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV – Modelos de Declarações;
- ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

1.3

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) municipal designado(a), denominado(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de licitações da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, disponível no endereço eletrônico **www.bnc.org.br**.

2. DO OBJETO

2.1

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras e freezers, sob demanda**, com fornecimento de peças, componentes e insumos quando necessário, para atendimento às Secretarias e órgãos do Município de Divina Pastora/SE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) e na Relação Consolidada de Itens (Anexo II).

2.2

Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico de licitações e as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2.3

O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 646.644,23 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), conforme detalhamento constante do Anexo II, não constituindo, em hipótese alguma, obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 13.108.733/0001-96, situada na Praça da Matriz, 49, Centro, Divina Pastora/SE.

3.2 Órgãos e Entidades Participantes

- Secretaria Municipal de Administração – CNPJ 13.108.733/0001-96;
- Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 13.108.733/0001-96;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – CNPJ 13.108.733/0001-96;
- Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora – CNPJ 11.544.537/0001-39;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora – CNPJ 14.817.174/0001-56.

3.3

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, na condição de "caronas", observado o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal regulamentador, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1

Esta licitação é regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Divina Pastora/SE, e, subsidiariamente, pelas demais disposições legais aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação, constantes deste Edital e de seus Anexos, e que estejam devidamente credenciados no sistema eletrônico de licitações indicado no preâmbulo.

5.2

Não poderá participar da presente licitação a pessoa física ou jurídica que se enquadre em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, entre elas:

- Que não atenda às condições deste Edital;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar suspenso ou tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal;
- Que esteja em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

**ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE
DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Que possua, entre seus dirigentes, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Reunidas em consórcio, salvo se expressamente admitido pelo instrumento convocatório, o que não é o caso da presente licitação.

5.3

Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1

O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema eletrônico da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, que permite a participação dos interessados na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, e se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema.

6.2

Para participar do certame, o interessado deverá:

- Realizar cadastro gratuito no sistema eletrônico da BNC, no endereço www.bnc.org.br, informando os dados da empresa e de seu representante legal;
- Apresentar, no ato do cadastro, o Termo de Adesão devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital, o contrato social ou última alteração consolidada e, quando o representante legal não constar do contrato social, procuração com poderes específicos;
- Optar pelo plano de participação em pregões eletrônicos aplicável, conforme condições estabelecidas no Termo de Adesão disponível no sítio eletrônico da BNC.

6.3

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC – Bolsa Nacional de Compras ou ao órgão promotor do certame responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5

Dúvidas relativas ao cadastramento, ao credenciamento e à operacionalização do sistema poderão ser dirimidas junto ao suporte técnico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, pelos canais de atendimento disponibilizados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2

O licitante deverá enquadrar-se, quando for o caso, na condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada, para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3

A proposta de preços deverá conter, no mínimo, os elementos constantes do modelo previsto no Anexo III deste Edital, com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais por item, em moeda nacional, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

7.4

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1

A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico da **BNC – Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br), na forma da legislação vigente.

8.2

Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.3

Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4

Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, conforme os critérios e parâmetros de tempo definidos pelo sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

**ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE
DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.5

Todas as comunicações realizadas durante a sessão pública, inclusive convocações, pedidos de esclarecimento e negociação de preços, dar-se-ão por meio do chat/mensageria eletrônica do próprio sistema da BNC, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento em tempo real do certame.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital e em seus Anexos.

9.2

Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3

Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

9.4

Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao direito de preferência para desempate.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1

Os documentos de habilitação exigidos são os constantes do item 6 do Termo de Referência (Anexo I), abrangendo:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;**
- **Qualificação Técnica;**
- **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.2

A documentação de habilitação deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), contendo os documentos exigidos no item anterior e detalhados no Anexo I.

10.3

Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

critério da Administração, para regularização, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal regulamentador e da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

11.2

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3

Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, sob pena de não conhecimento.

11.4

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2

A homologação do resultado desta licitação é de competência da autoridade competente.

12.3

Homologado o resultado, será formalizada a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1

Após a homologação, os licitantes classificados serão convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito ao registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, PRAÇA DA MATRIZ Nº 49- CENTRO-DIVINA PASTORASE CEP:
49650-000 FONE/FAX (79) 3271-1342

E-MAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br Site: <http://www.divinapastora.se.gov.br>

**ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE
DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

13.2

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

13.3

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.4A minuta da Ata de Registro de Preços consta do Anexo V deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme minuta constante do Anexo VI deste Edital, e serão precedidas da emissão de Ordem de Serviço pela Administração.

14.2

O prazo de vigência de cada contrato observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas.

14.3

A execução dos serviços observará as condições, prazos e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I).

15. DO PAGAMENTO

15.1

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada das Ordens de Serviço e relatórios técnicos atestados pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.2

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, na forma prevista no Termo de Referência (Anexo I).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16.2

As sanções administrativas aplicáveis são aquelas descritas no item 12 do Termo de Referência (Anexo I), a saber:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 10%;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

16.3

As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, através do sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail do Agente de Contratação/Pregoeiro(a) indicado no aviso de licitação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.2

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema da BNC ou do e-mail indicado no aviso de licitação.

17.3

As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, salvo decisão em contrário do Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

17.4

As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras e vincularão os participantes e a Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

**ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE
DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

18.2

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

18.3

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.4

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), com base na legislação vigente.

18.5

Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato, independentemente de transcrição.

19. DO FORO

19.1

Fica eleito o **foro da Comarca de Riachuelo/SE**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Edital, de seus Anexos, da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, ressalvadas as hipóteses de competência da Justiça Federal e de foros privativos previstos em lei.

Divina Pastora/SE, 15 de julho de 2026.

CARLA CELIAN GOMES CARDOSO SANTOS

Agente Público



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Em Separado)

**ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE
DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – Relação Consolidada de Itens, Quantitativos e Valores Estimados
(Em Separado)**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE

Pregão Eletrônico nº 10/202 – SRP - PMDP

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Inscrição Estadual/Municipal:** _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

Banco/Agência/Conta: _____

Representante legal (nome, CPF, RG): _____

Apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2026-SRP, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras e freezers, conforme itens, quantitativos e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e do Anexo II (Relação Consolidada de Itens) deste Edital, nos seguintes valores:

(Tabela de itens, com colunas: Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total — a ser preenchida conforme Anexo II)

Valor **Total** **da** **Proposta:** **R\$** _____
(_____)

Declaramos que:

- Os preços propostos acima contemplam todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e completa execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos, diretos ou indiretos;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública;
- Concordamos, integralmente e sem restrições, com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- Nos comprometemos a executar os serviços objeto desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

**ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE
DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.1 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

A empresa _____, CNPJ nº _____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

**IV.2 – Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição
Federal**

A empresa _____, CNPJ nº _____,
declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor
de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

IV.3 – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, CNPJ nº _____,
declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como
_____ (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei
Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão
previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

IV.4 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, CNPJ nº _____,
declara, para os devidos fins, que a proposta apresentada para o Pregão Eletrônico nº 10/2026-
SRP foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou
em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro
participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Assinatura do representante legal

IV.5 – Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico e Equipamentos

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara que dispõe de pessoal técnico qualificado, EPIs adequados e ferramentas/equipamentos necessários para a execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras e freezers, objeto do Pregão Eletrônico nº ____/2026, comprometendo-se a mantê-los durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

**ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE
DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE**, CNPJ nº 13.108.733/0001-96, com sede na Praça da Matriz, 49, Centro, Divina Pastora/SE, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por sua autoridade competente, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2026-SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), classificada(s) em primeiro lugar, para futura e eventual contratação dos serviços especificados no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo II (Relação Consolidada de Itens) do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras e freezers, sob demanda, conforme especificações e quantitativos do Anexo I e Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____.

Os preços unitários registrados para os itens constantes do Anexo II do Edital são os apresentados na proposta final da(s) empresa(s) vencedora(s), integrante(s) desta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos órgãos e entidades participantes listados no item 3.2 do Edital, bem como por órgãos não participantes ("caronas"), mediante anuência do Órgão Gerenciador, observado o limite legal e a comprovação de vantajosidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o gerenciamento da Ata de Registro de Preços dela decorrente, dentre outras atribuições, as previstas no Decreto Municipal regulamentador do Sistema de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O fornecedor registrado obriga-se a executar os serviços nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, mantendo, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de tornar-se este superior aos praticados no mercado, ou por razões de interesse público, devidamente motivadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se às contratações decorrentes desta Ata as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riachuelo/SE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e de acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2026.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado

**ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE
DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATANTE: _____ (Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE ou
Órgão/Entidade Participante), CNPJ nº _____, com sede em
_____, neste ato representado(a) por
_____.

CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____,
com sede em _____,
neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, sujeitando-se às disposições da Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras e freezers, sob demanda, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da Contratada, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ _____
(_____), conforme quantitativos e preços unitários
registrados na Ata de Registro de Preços nº ____/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ____ (_____) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordens de Serviço pela Contratante, observadas as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Contratante, conforme Nota de Empenho a ser emitida.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes obrigam-se ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como das obrigações previstas no item 11 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidas por servidor(es) designado(s) formalmente pela Contratante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riachuelo/SE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2026.

Contratante

Contratada

Testemunha 1 – CPF:

Testemunha 2 – CPF: